Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/2025

ALEX RECEPUTE, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem mui respeitosamente a V. Exa. requerer esta emenda de Lei Complementar abaixo descrito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **altera a Lei nº 5.617/2025, para incluir os Artigos 50-A e 50-C, dispondo sobre critérios de aplicação de multas e penalidades relacionadas ao descarte irregular de lixo.**

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 5.617/2025 o **Art. 50-A**, com a seguinte redação:

Art. 50-A – Os valores das multas serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidos conforme os seguintes critérios, quando se tratar de **pessoa jurídica**:

I. Para a infração leve, multa de 100 (cem) VPRTM, ou outro índice que venha a substituí-lo;
II. Para a infração média, multa de 200 (duzentos) VPRTM, ou outro índice que venha a substituí-lo;
III. Para a infração grave, multa de 1.000 (um mil) VPRTM, ou outro índice que venha a substituí-lo;
IV. Para a infração gravíssima, multa de 3.000 (três mil) VPRTM, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Fica acrescido à Lei nº 5.617/2025 o **Art. 50-C**, com a seguinte redação:

Art. 50-C – Quando a infração for cometida em razão do descarte irregular de **lixo domiciliar**, as penalidades serão aplicadas conforme segue:

I. Advertência por escrito na primeira ocorrência, quando a infração for de pequena monta;
II. Em caso de reincidência, aplicação de **prestação de serviços comunitários** voltados à limpeza e conservação de espaços públicos, junto às empresas prestadoras de serviços municipais, sob supervisão da Secretaria Municipal responsável, pelo prazo mínimo de 8 (oito) horas e máximo de 40 (quarenta) horas, conforme a gravidade da infração.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de agosto de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Lei nº 5.617/2025 tem como objetivo **aperfeiçoar o sistema de aplicação de multas e penalidades**, tornando-o mais proporcional, justo e eficiente, além de **adequado à natureza do infrator e da infração cometida**.

A inclusão do **Artigo 50-A** se justifica pela necessidade de **estabelecer critérios objetivos para aplicação de multas a pessoas jurídicas**, levando em conta a gravidade da conduta e os potenciais impactos ambientais e sociais. Tal medida visa evitar arbitrariedades e assegurar a transparência e previsibilidade das sanções, promovendo um ambiente mais equilibrado entre a atividade econômica e a responsabilidade ambiental.

Já o **Artigo 50-C** é proposto com o intuito de **diferenciar as penalidades aplicáveis às infrações relacionadas ao descarte irregular de lixo domiciliar**, especialmente quando cometidas por pessoas físicas. A adoção de **advertências escritas e prestação de serviços comunitários** busca não apenas punir, mas **educar e conscientizar** a população, fomentando o engajamento na conservação e limpeza dos espaços públicos.

Essas medidas atendem ao interesse coletivo, pois **reduzem o acúmulo de resíduos em vias e áreas públicas, preservam a saúde da população e melhoram a qualidade de vida no município**, além de se alinharem às políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380038003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **18/08/2025 08:19**
Checksum: **5CC153DB7526D9C46584E7EAFDDA62ECEC36BB7B61159B363148CAFCDF8A0EB5**